



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



## CONTRATO Nº 158/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**, CNPJ- 23.515.687/0001-01, com sede na Rua Benedito Valadares, 09, Centro – 36480-000 – Piranga – MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito José Carlos de Oliveira Marques e a **empresa Construtora e Incorporadora Barsan Ltda**, CNPJ nº 10.653.009/0001-55, situada na Rua Dom Silverio, 56, Centro, Porto Firme-mg, CEP: 36576-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Valter de Barros Moreira, CPF – 825.794.586-20, resolvem firmar o presente contrato para Reforma de Prédio Público, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 054/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, sob a regência da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Execução de obras e serviços para Reforma de Prédio Público, conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Valor (\$)
01	Reforma de Prédio Público situado na Rua Vereadora Maria Anselmo, esquina com Rua Honorio Garcês, Centro, Piranga-MG, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais	R\$ 217.078,95

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	UNIT.	UNIT C BDI	TOTAL
1.0		<b>MOBILIZAÇÃO</b>					<b>1569,48</b>
1.1	MOB-002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	VB	1	400,00	492,00	492,00
1.2	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 5/40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTA E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	unid.	1	876,00	1077,48	1077,48
2.0		<b>DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO</b>					<b>3431,37</b>
2.1	97645	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	28,8	12,40	15,25	439,20
2.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	14,07	4,25	5,23	73,59
2.3	97634	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m <sup>2</sup>	278,02	5,80	7,13	1982,28
2.4	97631	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m <sup>2</sup>	506,11	1,50	1,85	936,30
3.0		<b>RAMPA/LAJE /MURO DE DIVISA</b>					<b>47459,68</b>
3.1		<b>INFRAESTRUTURA</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	8,17	38,10	46,86	382,85
3.1.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	12,92	12,55	15,44	199,48
3.1.3	93358	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	m²	48	26,45	32,53	1561,44
3.1.4	94962	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	0,65	166,60	204,92	133,20
3.1.5	92873	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m³	7,52	103,90	127,80	961,06
3.1.6	94964	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2	m³	7,52	195,80	240,83	1811,04
3.1.7	92883	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	376,10	5,10	6,27	2358,15
<b>3.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					
3.2.1	93358	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	57,36	21,15	26,01	1491,93
3.2.2	92873	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m³	4,30	83,10	102,21	439,50
3.2.3	94964	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 (pilares e vigas)	m³	4,30	195,80	240,83	1035,57
3.2.4	92883	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	258,12	5,10	6,27	1618,41
3.2.5	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 2 UTILIZAÇÕES	m²	44,05	21,50	26,45	1165,12
3.2.6	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	Kg	2643	7,95	9,78	25848,54
3.2.7	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,41	252,00	309,96	1366,92
<b>3.3</b>		<b>ALVENARIA E REVESTIMENTO</b>					
3.3.1	87454	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO ESP. 10 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	82,2	28,20	34,69	2851,52
3.3.2	87894	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	164,4	3,15	3,87	636,23
3.3.3	87529	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	164,4	17,80	21,89	3598,72
<b>4.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>16333,50</b>
4.1	92580	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS	m²	221,14	21,65	26,63	5888,96
4.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	m²	221,14	30,80	37,88	8376,78
4.3	94227	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	m	45,21	26,30	32,35	1462,54
4.4	89713	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	23,10	21,30	26,20	605,22
4.5	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM - RAMPA	m²	26,37	37,70	46,37	1222,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



ALVENARIA E REVESTIMENTO							36284,95
5.0							
5.1	87472	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 10 CM, A REVESTIR	m <sup>2</sup>	169,86	26,05	32,04	5442,31
5.2	87894	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m <sup>2</sup>	845,84	3,15	3,87	3273,40
5.3	87528	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	m <sup>2</sup>	87,84	21,60	26,57	2333,91
5.4	87529	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m <sup>2</sup>	0,00	17,80	21,89	0,00
5.5	87426	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES	m <sup>2</sup>	758,00	21,50	26,45	20049,10
5.6	87411	APLICAÇÃO DE GESSO EM TETO	m <sup>2</sup>	10	8,80	10,82	108,20
5.7	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO, DE PAREDE, BRANCO, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	87,84	47,00	57,81	5078,03
6.0		<b>PISO</b>					<b>19180,21</b>
6.1	87642	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E =4 CM	m <sup>2</sup>	287,55	25,60	31,49	9054,95
6.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m <sup>2</sup>	287,55	21,65	26,63	7657,46
6.3	84161	RODAPÉ H = 7CM - TIPO CERÂMICO DE DIMENSÕES 45X45 COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m <sup>2</sup>	25,52	21,60	26,57	678,07
6.4	84161	SOLEIRA DE GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4	m	17,50	27,75	34,13	597,28
6.5	68325	PISO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, E = 8 CM, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA	m <sup>2</sup>	35,00	27,70	34,07	1192,45
7.0		<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>					<b>3562,09</b>
7.1	89356	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25MM	m	50	10,90	13,41	670,50
7.2	88503	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L	unid.	2	534,00	656,82	1313,64
7.3	89711	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM	m	10	9,75	11,99	119,90
7.4	89714	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	25	27,45	33,76	844,00
7.5	89353	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4")	unid.	4	18,20	22,39	89,56
7.6	HID-CXS-060	CAIXA DE ESGOTO EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	unid.	1	367,00	451,41	451,41
7.7	89707	RALO SECO PVC CÔNICO 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	unid.	4	14,85	18,27	73,08
8.0		<b>LOUÇAS E PEÇAS</b>					<b>4407,80</b>
8.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4	317,15	390,09	1560,36

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



8.2	MERCADO	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 1,50X0,50 m, COM 2 CUBAS DE LOUÇA BRANCA EMBUTIDA, INCLUINDO TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, SIFÃO E LIGAÇÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2	540,00	664,20	1328,40
8.3	85005	ESPELHO, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m <sup>2</sup>	1,8	174,55	214,70	386,46
8.4	ACE-ASS-005	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO	unid.	4,00	20,25	24,91	99,64
8.5	ACE-BAR-015	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	unid.	2,00	191,38	235,40	470,80
8.6	ACE-BAR-020	BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	unid.	2,00	94,30	115,99	231,98
8.7	95544	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA	unid.	4,00	19,00	23,37	93,48
8.8	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	unid.	4,00	29,50	36,29	145,16
8.9	95545	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1500 ML	unid.	4,00	18,60	22,88	91,52
9.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>21404,59</b>
9.1	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2	596,30	733,45	1466,90
9.2	83372	CAIXA DE MEDICAÇÃO	unid.	1	468,70	576,50	576,50
9.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10 A	unid.	4	11,20	13,78	55,12
9.4	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A	unid.	2	11,20	13,78	27,56
9.5	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 A	unid.	1	11,20	13,78	13,78
9.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A	unid.	2	11,20	13,78	27,56
9.7	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20 A	unid.	14	53,25	65,50	917,00
9.8	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50 A	unid.	2	78,00	95,94	191,88
9.9	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A	unid.	1	78,00	95,94	95,94
9.10	91834	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 3/4"	m	460,1	4,00	4,92	2263,69
9.11	91836	MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO D = 1"	m	25	5,30	6,52	163,00
9.12	91936	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4 X 4"	unid.	3	6,70	8,24	24,72
9.13	91940	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2"	unid.	66	7,50	9,23	609,18
9.14	91944	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4"	unid.	47	6,80	8,36	392,92
9.15	91924	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , 450/750 V -	m	600	1,15	1,41	846,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



		FLEXÍVEL					
9.16	91927	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	m	230	2,10	2,58	593,40
9.17	91928	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	m	240	2,60	3,20	768,00
9.18	91930	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 6 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL	m	230	3,60	4,43	1018,90
9.19	91953	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	unid.	25	13,60	16,73	418,25
9.20	91959	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	unid.	3	21,50	26,45	79,35
9.21	91957	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 10 A - 250 V, COM PLACA	unid.	2	24,65	30,32	60,64
9.22	72339	TOMADA 2P+T 30A/440V COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALCAO	unid.	101	35,10	43,17	4360,17
9.23	73953/004	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2 x 20 W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5	96,80	119,06	595,30
9.24	73953/008	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2 x 40 W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	34	128,80	158,42	5386,28
9.25	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7	52,40	64,45	452,55
10		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>33666,89</b>
10.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO , COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	48,6	301,50	370,85	18023,31
10.2	90841	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2	491,60	604,67	1209,34
10.3	90842	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1	522,60	642,80	642,80
10.4	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	15	539,50	663,59	9953,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRANGA**



10.5	90844	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4	560,00	688,80	2755,20
10.6	SER-POR-060	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	m <sup>2</sup>	4	220,00	270,60	1082,40
11		<b>PINTURA</b>					<b>29156,78</b>
11.1	88482	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	2.327,28	2,15	2,64	6144,02
11.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	304,00	8,50	10,46	3179,84
11.3	88487	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS. DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	2.023,28	7,50	9,23	18674,87
11.4	40905	PINTURA DE ESQUADRIAS EM VERNIZ DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	69,72	13,50	16,61	1158,05
12		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			712,10	875,88	<b>0,00</b>
12.1	PROJ-EXE-210	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	0,00	712,10	875,88	0,00
13		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					<b>621,60</b>
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	336,00	1,50	1,85	621,60
		<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>217.078,95</b>

II – Caso a demanda sofra variação, a entrega poderá ser ajustada a ela.

III – Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

V - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria de obras do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da lei Federal nº 8.666/93.

VI – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações das Partes**

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

a) Promover a execução, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



- b) Promover a execução da obra obedecendo rigorosamente, o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- c) Executar a obra objeto deste contrato em seu próprio nome, não podendo, em nenhuma hipótese, transferi-lo a terceiros, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.
- d) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

## II - Do CONTRATANTE

- a) Liberação da área para trabalho após assinatura do contrato referido;
- b) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de execução dos serviços
- c) Notificar a CONTRATADA através do Departamento de Obras, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1 – A despesa com a execução deste contrato é de R\$ 217.078,95 (duzentos e dezessete mil setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), observados os seguintes termos:

I – O pagamento será efetuado, mediante medição dos serviços efetivamente executados, conforme o cronograma abaixo, com aprovação do engenheiro da Prefeitura.

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	TOTAL
1.00	MOBILIZAÇÃO	Físico %	0,72%	70,00%	0,00%	30,00%	100,00%
		Financeiro	1569,48	1098,64	0,00	470,84	1569,48
2.00	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	Físico %	1,58%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	3431,37	3431,37	0,00	0,00	3431,37
3.00	RAMPA/LAJE /MURO DE DIVISA	Físico %	21,86%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	47459,68	23729,84	23729,84	0,00	47459,68
4.00	COBERTURA	Físico %	7,52%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	16333,50	16333,50	0,00	0,00	16333,50
5.00	ALVENARIA E REVESTIMENTO	Físico %	16,72%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	36284,95	21770,97	14513,98	0,00	36284,95
6.00	PISO	Físico %	8,84%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	19180,21	0,00	9590,11	9590,11	19180,21
7.00	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	Físico %	1,64%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
		Financeiro	3562,09	1068,63	1068,63	1424,84	3562,09
8.00	LOUÇAS E PEÇAS	Físico %	2,03%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	4407,80	0,00	0,00	4407,80	4407,80
9.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	9,86%	35,00%	35,00%	30,00%	100,00%
		Financeiro	21404,59	7491,61	7491,61	6421,38	21404,59
10.00	ESQUADRIAS	Físico %	15,51%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	33666,89	0,00	16833,45	16833,45	33666,89
11.00	PINTURA	Físico %	13,43%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

*wp*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



		Financeiro	29156,78	0,00	0,00	29156,78	29156,78
12,00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Físico %	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Físico %	0,29%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	621,60	0,00	0,00	621,60	621,60
TOTAL		Físico %	100,00%	34,51%	33,73%	31,75%	100,00%
		Financeiro	217078,95	74924,55	73227,61	68926,79	217078,95

II – Em caso de irregularidades em emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## CLÁUSULA QUINTA – Do Recurso

A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:  
4.4.90.51.00.2.07.00.04.122.0001.1.0016

## CLÁUSULA SEXTA – Das Sanções

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

I- Fica estabelecido os seguintes percentuais de multa:

1 – pelo descumprimento ou cumprimento irregular e deficitário de cláusulas contratuais ou descumprimento das especificações do projeto – multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho global e rescisão.

2 – pela lentidão do seu cumprimento do cronograma de execução levando a comprovação pela administração da impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados – multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho global.

3 – pelo atraso injustificado no cronograma de execução – multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho global por dia de atraso.

6.2 - O recolhimento da multa referida no parágrafo anterior deverá ser feito, por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I) Não satisfizer as exigências do CONTRATANTE com relação à boa qualidade dos produtos fornecidos;

II) Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente;

14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



7.1.2 - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

## **CLÁUSULA OITAVA – Da Vinculação Contratual**

8.1 – O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial do município, pela CONTRATANTE.

## **CLAUSULA NONA – Da Vigência**

9.1- A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Piranga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

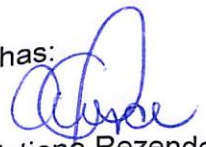
E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piranga, 02 de maio de 2018.

  
José Carlos de Oliveira Marques  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Construtora e Incorporadora Barsan Ltda  
Valter de Barros Moreira  
Contratada

Testemunhas:

  
Glayce Cristiane Rezende  
CPF-128.161.186-73

  
Diego da Cunha Meireles  
CPF- 096.288.636-06